



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 04/2022

DATA DA CORREIÇÃO: 29/03/2022

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Luís Fausto Dias de Valois Santos

(X) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 1ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Infância e Adolescência de Aracaju/SE

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	24/11/1998
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	CURADORIA DA INFÂNCIA - 06/09/2019 COPIER – 28/03/2017
1.3 Atribuições	Curadoria da Infância - Defesa de Direitos individuais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social e atuação como <i>custus legis</i> em ações que envolvam crianças e adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, ações de adoção, habilitação para adoção e autorizações judiciais. COPIER - Combater o racismo e promover a igualdade étnico-racial.
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (X)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? Coordenadoria de Promoção da Igualdade Étnico - Racial (COPIER) e na 2ª Promotoria da Infância e Adolescência de Aracaju/SE. Qual o período/dias da semana? Todos os dias de forma cumulativa.
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim (X) Qual? 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão e 8ª Promotoria dos Direitos do Cidadão. Não ()
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim (X) Não ()
1.8 Endereço Residencial	Rua Antônio Fontes Pitanga, 155, casa 35 – Farolândia, Aracaju/SE
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: Data: Não ()
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos	Período de férias do último ano: 07 de janeiro de 2022 a 05 de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

do último ano	fevereiro de 2022. Período de outros afastamentos do último ano: Licença para tratamento de pessoa da família em novembro de 2021.
----------------------	---

1.12 Observações da Corregedoria-Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA E DO TRABALHO REMOTO

2.1 Servidores	Nome: Anna Caroline dos Santos Nunes Analista do Ministério Público Mat. 1893 Nome: Sandra Elizabeth de Almeida Ramos Salviano Analista do Ministério Público Mat. 1316 Nome: Sônia Karoline Amaral Oliveira Assessora Operacional Mat. 1980 Nome: Flávia Patrícia Santos Barreto Técnica do Ministério Público Mat. 1656 Nome: Ana Rodrigues Correia Estagiária Nível Superior Mat. 91093 Nome: Gabriel Bruno Bispo dos Santos Jovem Aprendiz
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim (X) Não () Observações:
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	Segundas às Sextas-feiras, das 07 às 14 horas.
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	Terças, quartas e quintas-feiras, das 07 às 13 horas, mediante agendamento prévio.
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional (X) MEET



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	5
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (X) Não ()
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Terças, quartas e quintas-feiras.
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim () Não (X) Observações: Dificuldade para acessar outros <i>sites</i> em razão de problema na senha proxy.
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação (X) Outra forma de controle. Qual? Através de consulta no sistema SCP do TJ/SE.
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (X) Controle de atendimento ao público. () TAC's homologados. (X) Guias do Sistema Arquimedes. () Autos de Prisão em Flagrante. (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. () Eleitoral (X) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP () Visitas a Delegacias () CITT () Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos () Visitas a Presídios () Visitas a unidades socioeducativas () Disque-100 () Outros. Especificar: _____
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	(6) quantidade de computadores (1) quantidade de impressoras (4) quantidade de <i>scanners</i> () outros equipamentos. Especificar:
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	Arquimedes: Sim (X) Não () Proej: Sim (X) Não () MPJUD: Sim (X) Não () SCP (TJSE): Sim (X) Não ()



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	CITT: Sim () Não (X) IDEPOL: Sim () Não (X) MP-Mobile: Sim (X) Não () Disque-100: Sim () Não (X)
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(X) Sim () Não
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	() Sim () Não (X) Sem atribuição criminal específica

2.18) OBSERVAÇÕES GERAIS

O Promotor de Justiça informou no item 2.10 que a internet não vem funcionando a contento, pois encontra dificuldade para acessar outros *sites* em razão de problema na senha proxy.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria-Geral sobre tecnologia da informação, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(X) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(X) Satisfatório () Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim () Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

¹ Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Local	TABELA 01 (Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
16ª Vara Privativa do Juizado da Infância e Juventude de Aracaju	63	0	731

Local	TABELA 02 – processos criminais		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
16ª Vara Privativa do Juizado da Infância e Juventude de Aracaju	NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO	NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO	NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (anexar relatório do SCP/TJ)		
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias	
16ª Vara Privativa do Juizado da Infância e Juventude de Aracaju	NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO	NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO	

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO	NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO	NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO

TABELA 05 (Relatório gerencial do MPJUD – Anexo 03)		
Quantidade de	Quantidade de	Média processual mensal



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	processos recebidos no último ano antes da correição	processos devolvidos no último ano antes da correição	
Dados Estatísticos	3849	3849	321

TABELA 06 - (Relatório gerencial do MPJUD – Anexo 03)

Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento	
1.1 – Denúncia	-
1.2 – Petição Inicial	01
1.3 Representação por Ato Infracional	07
2 – Alegações Finais	44
3 – Ciência	915
4 – Manifestação	2009
5 – Recomendação	
6 - Recurso	
6.1 – Razões	04
6.2 – Contrarrazões	12
6.3 – Interposição de Recursos	-
7 – Impedimento/Suspeição	01
8 - Encaminhamento	42
9 – Audiências Judiciais	432
10 – Sessões do Tribunal do Júri	-
11 - Outros	34
TOTAL	3501

4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS DA CORREGEDORIA-GERAL SOBRE A ATUAÇÃO JUDICIAL

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação (DOC 01), estando os serviços judiciais atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação judicial do Promotor de Justiça na Unidade, a saber:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	06	202111600447 202111600963 202011600521 201611600200 202011600027 201911600133	- Petição Inicial – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER c/c TUTELA DE URGÊNCIA - fornecimento de Medicamentos e suplemento alimentar; - Petição Inicial – Ação Civil Pública - Aplicação de medidas de proteção - suspensão e destituição do poder familiar; - Petição Inicial – Ação Civil Pública - Apuração e medidas adolescente com problema de saúde mental; - Alegações Finais - AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR “A PATRE” COM PEDIDO LIMINAR DE SUSPENSÃO; - Contrarrazões em Apelação Cível - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar; - Agravo de Instrumento - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C TUTELA DE URGÊNCIA.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO
Municípios de abrangência	NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO
Início da designação Fim da designação	NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO	NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO	NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO	NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO

5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE A ATUAÇÃO ELEITORAL

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não exerce atribuição extrajudicial



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Defesa de direitos individuais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	76	0	0	0	0
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2019)	0	0	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
3096	0	51	0	0	18	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	58	0	0	0	0	58

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Civis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Ór	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

						ção Externo		
621	0	0	0	0	540	0	0	46

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano	
Número da ACP	Objeto da ACP
202111600053	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600146	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600166	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600257	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600285	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600288	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600309	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600316	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600349	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600400	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600468	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600469	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600536	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600537	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600545	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600607	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600609	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600610	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600614	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600626	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600738	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600763	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600791	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600845	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111601044	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número da ACP	Objeto da ACP
	social
202111601052	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111601078	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111601087	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600017	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600050	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600049	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600169	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600199	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600198	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600197	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600211	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600215	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600256	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600283	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600289	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600323	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600334	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600342	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600370	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600430	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600424	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600446	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600450	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600479	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600504	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600608	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600612	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social
202111600643	Defesa de direitos individuais indisponíveis de criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número do TAC/Recomendação	Temática
-	-

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
-	NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente:

- a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais;
- b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências; e
- c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados no último ano.

A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou 06 (seis) Notícias de Fato (73.21.01.0554, 73.21.01.0558, 73.21.01.0559, 73.21.01.0561, 73.21.01.0591, 73.21.01.0592), segundo a Tabela 01, escolhidas por amostragem.

A Tabela 02 apresenta os arquivamentos sumários de Notícias de Fato e Procedimentos Administrativos realizados pelo Promotor de Justiça correicionado. No período de 22/03/2021 a 22/03/2022, o Promotor de Justiça realizou 427 (quatrocentos e vinte e sete) arquivamentos sumários na 1ª Promotoria da Curadoria da Infância e Adolescência de Aracaju, tendo sido analisados pela equipe de correição 02 (dois) arquivamentos sumários de Notícias de Fato (73.20.01.0462, 73.21.01.0025) e 06 (seis) de Procedimentos Administrativos (73.20.01.0230, 73.20.01.0404, 73.20.01.0268, 73.21.01.0045, 73.19.01.0648, 73.20.01.0383).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TABELA 01 – NOTÍCIAS DE FATO EM ANDAMENTO

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
Notícia de Fato nº 73.21.01.0554 (Registrada em 07/11/2021) Objeto: O presente procedimento visa apurar situação de risco envolvendo pessoa em desenvolvimento – M. E. B. R.	1) 07/11/2021: Registro da Notícia de Fato. 2) 22/11/2021: Despacho para oficiar ao Conselho Tutelar do 1º Distrito, a fim de enviar relatório circunstanciado da menor, e à secretaria Municipal de Saúde – SMS, para que envie relatórios de acompanhamento de M. E. B. R. (Promotora de Justiça Maria Lilian Mendes Carvalho) 3) 17/12/2021: Prorrogação do prazo da Notícia de Fato (Promotor de Justiça Luis Fausto Dias de Valois Santos) 4) 25/01/2022: Juntada de Relatório Interdisciplinar elaborado pela SMS, o qual informa apenas que ainda não havia obtido êxito em encontrar a família e a menor para realizar a avaliação. 5) 28/01/2022: Despacho para reiterar ofício ao Conselho Tutelar do 1º Distrito. Ofício expedido e enviado (Promotora de Justiça Maria Lilian Mendes Carvalho)
Notícia de Fato nº 73.21.01.0558 (Registrada em 08/11/2021) Objeto: O presente procedimento visa apurar situação de risco envolvendo pessoa em desenvolvimento – G. R. D. S.	1) 08/11/2021: Registro da Notícia de Fato. 2) 19/11/2021: Despacho para oficiar ao Conselho Tutelar do 1º Distrito, a fim de enviar relatório circunstanciado do menor (Promotora de Justiça Maria Lilian Mendes Carvalho). 3) 17/12/2021: Prorrogação do prazo da Notícia de Fato (Promotor de Justiça Luis Fausto Dias de Valois Santos) 4) 07/01/2022: Comprovante de envio do Ofício nº 718/2021 ao Conselho Tutelar do 1º Distrito.
Notícia de Fato nº 73.21.01.0559 (Registrada em 08/11/2021) Objeto: O presente procedimento visa apurar situação de risco envolvendo pessoa em desenvolvimento – J. S. S.	1) 08/11/2021: Registro da Notícia de Fato. 2) 19/11/2021: Despacho para oficiar ao Conselho Tutelar do 6º Distrito, a fim de enviar relatório circunstanciado do menor (Promotora de Justiça Maria Lilian Mendes Carvalho). 3) 17/12/2021: Prorrogação do prazo da Notícia de Fato (Promotor de Justiça Luis Fausto Dias de Valois Santos). 4) 07/01/2022: Comprovante de envio do Ofício nº 719/2021 ao Conselho Tutelar do 6º Distrito.
Notícia de Fato nº 73.21.01.0561 (Registrada em 10/11/2021) Objeto: O presente procedimento visa apurar situação de risco envolvendo pessoa em desenvolvimento – A.J.C.S	1) 10/11/2021: Registro da Notícia de Fato. 2) 19/11/2021: Despacho determinando expedição de Ofício ao Conselho Tutelar do 6º Distrito, a fim de enviar relatório circunstanciado da pessoa em desenvolvimento A.J.C.S. (Promotora de Justiça Maria Lilian Mendes Carvalho) 3) 19/11/2021: Expedição do Ofício nº 722/2021 ao Conselho Tutelar do 6º Distrito. (Promotora de Justiça Maria Lilian Mendes Carvalho)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>4) 17/12/2021 Prorrogação do prazo da Notícia de Fato com determinação de reiteração de Ofício ao Conselho Tutelar do 6º Distrito. (Promotor de Justiça Luis Fausto Dias de Valois Santos). 5) 17/12/2021 Expedição do Ofício nº 756/2021 ao Conselho Tutelar do 6º Distrito. (Promotor de Justiça Luís Fausto Dias de Valois Santos) 5) 07/01/2022: Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 756/2021.</p>
<p>Notícia de Fato nº 73.21.01.0591 (Registrada em 09/12/2021) Objeto: O presente procedimento visa apurar situação de risco envolvendo pessoa em desenvolvimento – T.G.V.M.</p>	<p>1) 09/12/2021: Registro da Notícia de Fato. 2) 17/12/2021: Despacho determinando expedição de Ofício ao Conselho Tutelar do 5º Distrito, a fim de enviar relatório circunstanciado da pessoa em desenvolvimento T.G.V.M. (Promotor de Justiça Luis Fausto Dias de Valois Santos) 3) 19/01/2022: Expedição do Ofício nº 754/2021 ao Conselho Tutelar do 5º Distrito. (Promotor de Justiça Luís Fausto Dias de Valois Santos) 4) 27/01/2022: Prorrogação do prazo da Notícia de Fato (Promotor de Justiça Luis Fausto Dias de Valois Santos).</p>
<p>Notícia de Fato nº 73.21.01.0592 (Registrada em 10/12/2021) Objeto: O presente procedimento visa apurar situação de risco envolvendo pessoa em desenvolvimento – I.A.A.M.</p>	<p>1) 10/12/2021: Registro da Notícia de Fato. 2) 17/12/2021: Despacho determinando expedição de Ofício ao Conselho Tutelar do 1º Distrito, a fim de enviar relatório circunstanciado da pessoa em desenvolvimento I.A.A.M. (Promotor de Justiça Luis Fausto Dias de Valois Santos) 3) 17/12/2021: Expedição do Ofício nº 755/2021 ao Conselho Tutelar do 1º Distrito. (Promotor de Justiça Luís Fausto Dias de Valois Santos) 4) 27/01/2022: Prorrogação do prazo da Notícia de Fato (Promotor de Justiça Luis Fausto Dias de Valois Santos).</p>

TABELA 02 – NOTÍCIAS DE FATO/PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO		
1ª PROMOTORIA DA CURADORIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ARACAJU – PERÍODO DE 22/03/2021 a 22/03/2022		
PROEJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Notícia de Fato nº 73.20.01.0462	Apurar suposta situação de risco envolvendo as pessoas em desenvolvimento M.E.P.S.,	Notícia de fato registrada a partir de expediente encaminhado pela 9ª Vara Criminal de Aracaju/SE com relato de suposta situação de risco envolvendo as pessoas em desenvolvimento M.E.P.S., D.G.A.S. e um menino de 06 anos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	D.G.A.S. e um menino de 06 anos.	Ao analisar os documentos encaminhados à Curadoria da Infância e da Adolescência, o Promotor de Justiça oficiante constatou a necessidade de melhor avaliação das medidas de proteção a serem adotadas, razão pela qual foi instaurada Providência em favor de M.E.P.S., D.G.A.S. e um menino de 06 anos, conforme resenha processual acostada ao feito (Processo nº 202111600253).
Notícia de Fato nº 73.21.01.0025	Apurar suposta situação de risco envolvendo a pessoa em desenvolvimento G. C. M. G. P., que estaria sofrendo castigos inadequados do namorado da genitora	Notícia de Fato registrada a partir de declarações prestadas por Gerana Gomes Costa Silva e Laelson Menezes da Silva, com relato de suposta situação de risco envolvendo a neta G. C. M. G. P. Após análise dos documentos anexados ao feito, determinou-se a instauração de Providência em favor da infante, conforme protocolo processual juntado ao feito (Processo nº 202111600843). Em fevereiro de 2022, foi colacionado Ofício do Conselho Tutelar do 1º Distrito de Aracaju, aduzindo que não encontrou os envolvidos, que mudaram de endereço, segundo informação dada pelo porteiro.
Procedimento Administrativo nº 73.20.01.0230	Apurar suposta infrequência escolar do aluno F.A.S.	De início, oficiou-se o 6º Conselho Tutelar solicitando a elaboração de relatório circunstanciado para informar se a pessoa em desenvolvimento F.A.S. se encontrava em situação de risco, bem como promover os encaminhamentos necessários, anexando ao mencionado relatório declaração de matrícula e frequência escolar, encaminhamentos de saúde (UBS/USF), social (SEMFAS) e outros que se mostrem necessários. Diante da ausência de resposta do Conselho Tutelar, o Promotor de Justiça oficiante constatou a necessidade de melhor avaliação das medidas de proteção a serem adotadas, razão pela qual foi instaurada Providência em favor de F.A.S, conforme resenha processual acostada ao feito (Processo nº 202111600255).
Procedimento Administrativo nº 73.20.01.0404	Apurar suposta situação de risco envolvendo a adolescente R.S.V., necessidade de realização de ultrassonografia mamária bilateral.	De início, oficiou-se a Secretaria Municipal de Saúde para encaminhar Relatório de Acompanhamento da adolescente, paciente da USF Roberto Paixão, contendo os encaminhamentos de saúde, sua evolução e indicação de tratamento adequado ao caso. Em resposta, a SMS encaminhou as informações



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>técnicas da paciente (Ofício nº 3.653/2020). De acordo com a Nota Técnica nº 972/2020, o procedimento de ultrassonografia mamária bilateral encontrava-se autorizado, marcado para o dia 04/11/2020, às 16h, no Cemar Siqueira Campos. Consta da Nota Técnica nº 20/2021, que a adolescente não compareceu a marcação supra.</p> <p>Após a análise da documentação, o Promotor de Justiça oficiante verificou que a pessoa em desenvolvimento em comento completou a maioridade civil, não sendo mais aplicáveis a esta as medidas de proteção previstas no ECA, razão pela qual foi determinado o arquivamento do feito.</p>
Procedimento Administrativo nº 73.20.01.0268	Apurar a conduta de Ana Laura Campos Barbosa, professora do Colégio de Educação Especial João Cardoso Júnior, que estaria supostamente praticando maus tratos em face do adolescente Joaquim Bueno dos Santos Júnior, pessoa com deficiência (visual e do espectro autista), que passou a apresentar marcas de unhas e hematomas em seu corpo.	<p>O feito foi inicialmente instaurado perante a 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, sob o nº 16.19.01.0439. No dia 01/11/2019, a professora investigada prestou depoimento perante o Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação. Em 20/12/2019, o Centro de Atendimento Educacional Especializado João Cardoso Júnior contestou os fatos relatados pela notificante, juntando documentos.</p> <p>Diante da constatação de acompanhamento da situação pelo Conselho Escolar da Unidade de Ensino, foi promovido o declínio de atribuição para a 1ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Infância e Adolescência de Aracaju, onde foi registrada no dia 25/06/2020.</p> <p>Em 23/07/2020, foi determinada a expedição de ofício ao Conselho Tutelar responsável. Posteriormente, o caso foi remetido à COAPAZ para que mediasse o conflito, por meio do GED 20.27.0123.0000122/2020-46.</p> <p>Em fevereiro de 2021, foi exarado Relatório da COAPAZ, com pedido de prorrogação de prazo para a devolução por mais 60 (sessenta) dias, para que fossem dadas novas oportunidades de diálogo e busca de soluções para o caso. Logo após, foi realizado acordo entre as partes no âmbito da COAPAZ, sendo destacado pela notificante que não mais possuía interesse em prosseguir com presente feito, requerendo o seu arquivamento.</p> <p>Considerando que os fatos que deram ensejo à instauração do procedimento foram devidamente esclarecidos, houve o arquivamento sumário da reclamação,</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		em razão de não ter sido constatada situação de risco ao adolescente.
Procedimento Administrativo nº 73.21.01.0045		<p>O feito foi inicialmente registrado perante a Promotoria de Justiça de Riachuelo (PROEJ nº 28.20.01.0057), para apurar supostos maus tratos sofridos pela criança A. G. dos. S. Segundo a sua avó materna, sua filha maltrata muito o seu neto, que frequentemente aparece na sua casa doente ou machucado, com hematomas.</p> <p>Foi juntado aos autos Relatório Psicossocial do CREAS. Foi instaurado procedimento Administrativo e a avó materna foi ouvida em dezembro de 2020, que aduziu que o neto passou a residir com o genitor na cidade de Aracaju, razão pela qual foi promovido o declínio de atribuição para a 1ª Promotora de Justiça da Infância de Aracaju. Neste órgão, foi requisitado do Conselho Tutelar que verificasse se o menor em questão se encontrava em situação de risco.</p> <p>Diante da ausência de resposta do Conselho Tutelar, o Promotor de Justiça oficiante constatou a necessidade de melhor avaliação das medidas de proteção a serem adotadas, razão pela qual foi instaurada Providência em favor de A. G. dos S., conforme resenha processual acostada ao feito (Processo nº 202111600391).</p>
Procedimento Administrativo nº 73.19.01.0648	O presente procedimento visa apurar situação de risco envolvendo pessoa em desenvolvimento C.S.B	Diante da constatação de indícios de situação de risco e vulnerabilidade social vivenciada pela pessoa em desenvolvimento C.S.B, o Promotor de Justiça oficiante instaurou Providência em favor de C.S.B, conforme resenha processual acostada ao feito (Processo nº 202211600255).
Procedimento Administrativo nº 73.20.01.0383	Apurar possível situação de risco envolvendo adolescente R.B.	<p>O feito foi inicialmente registrado perante a Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro (PROEJ nº 59.19.01.0143), para apurar a suposta situação de risco a que estava submetido o adolescente R. B. da S.</p> <p>Após a juntada de diversos relatórios sobre a situação pelo Conselho Tutelar, CRAS e CREAS, que vinham acompanhando a situação, foi promovido o declínio de atribuição para a 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Adolescência de Aracaju, pois foi informado que o adolescente voltou a consumir drogas e passou a residir com uma jovem, também usuária, em</p>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

		<p>Aracaju. De início, oficiou-se ao Conselho Tutelar do 5º Distrito de Aracaju, para que realizasse diligências a fim de confirmar o atual endereço de R. B. da S. Diante da ausência de resposta do Conselho Tutelar, o Promotor de Justiça oficiante constatou a necessidade de melhor avaliação das medidas de proteção a serem adotadas, razão pela qual foi instaurada Providência em favor de R. B. da S., conforme resenha processual acostada ao feito (Processo nº 202211600250).</p>
--	--	---

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Deste modo, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se dentro do prazo de tramitação todos os procedimentos extrajudiciais em andamento.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
ARQUIMEDES	X		
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP			X
Atividade Eleitoral			X
DISQUE 100 () Aguardando Análise () Em análise () Finalizadas			X

7.1) Observações Gerais – Sistemas

O Sistema MPJUD foi implantado na 1ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Infância e Adolescência de Aracaju em 28 de julho de 2020, passando a ser a principal forma para devolução dos processos com intimações enviadas ao Ministério Público.

Verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO () Sim () Não (X) Sem atribuição



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.6 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (X) Não

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça registrou:

- Palestra de conscientização e combate ao racismo para funcionários dos shoppings Jardins e Rio Mar, a convite de ambas as empresas;
- Curso de formação de novos quadros da PMSE no enfrentamento ao racismo NO DIA 29/07/2021 – PA 11.19.01.0122;
- Projeto Ile Iwe – formação continuada em educação das relações étnicoraciais de professores e coordenadores pedagógicos da rede pública estadual e municipal – Lei 11.645/08 – PA 11.21.01.0079;
- Audiência Pública com o Instituto Brasileiro de Advogados, OAB/SE, PGE, MPF/SE e movimento negro para debater aspectos jurídicos da reparação da escravidão no Brasil;
- Participação do lançamento virtual do Programa “Aracaju sem Racismo”, da Prefeitura Municipal de Aracaju;
- Palestra em evento referente ao novembro negro, promovido pela SEDUC, no Centro de Excelência Professor Abelardo Romero Dantas, escola integrante da Diretoria Regional de Educação-DRE'2, no município de Lagarto, no dia 05/11/2021;
- Participação em Live promovida pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro, no dia 23/11, para a campanha 21 dias de ativismo;
- Participação do lançamento da Cartilha Étnico-Racial, no dia 29/11, promovido pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura;
- Palestra para o dia 10/12/2021 para 450 praças da PM/SE;
- Participação da campanha “Criança vacinada, futuro protegido”, lançada no dia 21 de março de 2022;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Participação da reunião para estimular a utilização das práticas autocompositivas/restaurativas em articulação com a COAPAZ;
- Participação na campanha “Realize Sonhos, transforme vivas”, para que membros e servidores ministeriais, e também a sociedade, destinem parte do Imposto de Renda para os Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) em articulação com o CAOPIA;
- Membro da Comissão de Equidade de Gênero, Raça, e Diversidade do Ministério Público de Sergipe, em articulação com o CAOP da Mulher; 1ª Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Escola Superior do MPSE; Coordenadoria de Promoção da Igualdade Étnico-Racial – Copier e CAOP dos Direitos Humanos;
- Participação na campanha “Não pule a infância” contra o trabalho infantil no período de carnaval, em articulação com o CAOPIA, MPT e 8ª Promotoria dos Direitos do Cidadão;
- Membro da Comissão de Combate ao Racismo – GT racismo;
- Membro da Banca de Heteroidentificação que instituiu a Portaria nº 1931/2021, que regulamentou os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), para fins de preenchimento das vagas reservadas em todos os processos seletivos de estagiário no âmbito do Ministério Público de Sergipe.

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania²	(x) Sim () Não	Palestra “Racismo e Atualidades” para funcionários dos Shoppings Centers de Aracaju e para os novos quadros de servidores da Polícia Militar de Sergipe.
10.2 Realização periódica de audiências públicas³	(x) Sim () Não	Realização frequente com órgãos públicos e movimentos sociais para a construção do Projeto Ile Iwe.
10.3 Combater as causas que geram	(x) Sim () Não	Realização de audiência pública com

2 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

3 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

desigualdades⁴		diversas entidades e órgãos para debater os aspectos jurídicos da reparação da escravidão no Brasil e Sergipe.
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	() Sim (x) Não	
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(x) Sim () Não	Sim. Todas que não são cumpridas são objeto de pedido de cumprimento de sentença.
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(x) Sim () Não	Nos Proejs é o norte que sempre se busca.
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(x) Sim () Não	Na COPIER, destaca-se a Portaria nº 1931/2021, que regulamentou os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), para fins de preenchimento das vagas reservadas em todos os processos seletivos de estagiário no âmbito do Ministério Público de Sergipe Já na 1º Promotoria da Curadoria da Infância e Adolescência de Aracaju/SE, todos os processos de atribuição da , que envolve criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social, em atuação ordinária e extraordinária, visam a defesa de direitos individuais indisponíveis, portanto, todos possuem repercussão social, tendo em vista serem pautados no princípio constitucional da prioridade absoluta, proteção integral, “indubio pro infancia”, dentre outros, elencados pelo art. 207 da CF/88;

- 4 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.
- 5 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
	<input type="checkbox"/> Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
<p>- Curso de formação de novos quadros da PMSE no enfrentamento ao racismo – PA 11.19.01.0122;</p> <p>- Projeto Ile Iwe – formação continuada em educação das relações etnicoraciais de professores e coordenadores pedagógicos da rede pública estadual e municipal – Lei 11.645/08 – PA 11.21.01.0079;</p> <p>- Campanha de combate a violência política a candidatas negras nas eleições – PIC 11.21.01.0035;</p> <p>- Campanha “Criança vacinada, futuro protegido”, lançada no dia 21 de março de 2022; - Participação na campanha para estimular a utilização das práticas autocompositivas/restaurativas nas Promotorias de Justiça em articulação com a COAPAZ;</p> <p>- Participação na campanha “Realize Sonhos, transforme vivas”, para que membros e servidores ministeriais, e também a sociedade, destinem parte do Imposto de Renda para os Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) em articulação com o CAOPIA;</p> <p>- Membro da Comissão de Equidade de Gênero, Raça, e Diversidade do Ministério Público de Sergipe, em articulação com o CAOP da Mulher; 1ª Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Escola Superior do MPSE; Coordenadoria de Promoção da Igualdade Étnico-Racial – Copier e CAOP dos Direitos Humanos;</p> <p>- Participação na campanha “Não pule a infância” contra o trabalho infantil no período de carnaval, em articulação com o CAOPIA, MPT e 8ª Promotoria dos Direitos do Cidadão;</p> <p>- Membro da Comissão de Combate ao Racismo – GT racismo;</p> <p>- Membro da Banca de Heteroidentificação que instituiu a Portaria nº 1931/2021, que regulamentou os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), para fins de preenchimento das vagas reservadas em todos os processos seletivos de estagiário no âmbito do Ministério Público de Sergipe.</p>	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
11.4) Observações gerais/Justificativa	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

12) REGISTRO FOTOGRÁFICO





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



13) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quanto à demanda apresentada relativa ao não funcionamento da internet a contento na Promotoria de Justiça, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

Durante a visita da Correição Ordinária, o Promotor de Justiça titular informou as dificuldades enfrentadas no que concerne à substituição automática recíproca com o Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Infância e Adolescência de Aracaju, Dr. Sílvio Roberto Matos Euzébio.

Na oportunidade, Dr. Luís Fausto Dias de Valois Santos registrou que enviou o Ofício nº 11/2022, de 07 de março de 2022, ao Procurador-Geral de Justiça, em conjunto com Dr. Sílvio Roberto Matos Euzébio, informando que a previsão de substituição automática constante dos Atos Normativos internos vem interferindo no desenvolvimento da atuação administrativa e na atividade-fim de ambas as Promotorias de Justiça, que apresentam continuamente pauta cheia, rito processual peculiar, e prazos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

exíguos em razão dos princípios da prioridade absoluta e urgência para salvaguardar interesses da criança e do adolescente, seja em situação de vulnerabilidade em decorrência de abandono, abuso ou omissão da família, seja na em decorrência da condição de autor de ato infracional.

Assim, solicitou auxílio da Corregedoria-Geral na adoção de providências para escalação de substitutos para ambas as Promotorias de Membro(s) de unidades sem pauta definida ou que seja(m) titular(es) de suas pautas, para evitar choque, remarcação de audiências, e retardamento atos processuais. Diante disso, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial ou termo circunstanciado/inquérito policial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados.

Ademais, não foi verificado no dia da correição nenhum procedimento extrajudicial sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias, sendo constatada a regular tramitação dos feitos sob a presidência do Dr. Luís Fausto Dias de Valois Santos.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

CONCEITO GERAL: ÓTIMO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correccionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 07 de abril de 2022.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Corregedor-Geral do Ministério Público